



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

**PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2014**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2014**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:30 h.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo licitatório nº 44/2014. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de protocolo até o horário acima estipulado.

**ESCLARECIMENTOS:** Licitações e Contratos localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP., telefone (11) 4715-5500 – email: pma\_licitacao@hotmail.com. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br).

**O Diretor do Departamento Municipal de Governo,** usando da competência delegada pelo Prefeito deste Município de Alumínio, nos termos do Decreto Municipal nº.1.301/2010 de 09 de setembro de 2010 torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) produto(s) relacionado(s) no Anexo II.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações, Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os seguintes anexos:

I - Recibo de Retirada;

II – Projeto Básico

III - Proposta de Preços / Memorial Descritivo;

IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

V - Modelo de Declaração de Habilitação;

VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 33/2014 – P.L. nº.44/2014 - instrumento convocatório, bem como do Anexo III – Proposta/ Memorial Descritivo/Especificações.

## 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## 2- PARTICIPAÇÃO

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**2.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3- CREDENCIAMENTO

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

## 4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, **até a data determinada**, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE "A" – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2014

PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 44/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM

Empresa : \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2014

PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 44/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM

Empresa: \_\_\_\_\_

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## 5- PROPOSTA

**5.1-** O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, digitalizado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, **poderá também ser apresentado em mídia – CD,CD-RW ou pen drive para agilizar a etapa de lances.**

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**5.3.2-** Tipo que identifique o produto ofertado, ou seja:

a) A proposta deverá conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

b) Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

c) Registro sanitário do produto – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro do medicamento emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

d) Se o medicamento constar da relação da Portaria no 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.

**5.3.3-** Preço unitário dos itens e unitário total; este último em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**5.3.4-** Prazo de entrega que não poderá ser superior a contadas da data de recebimento da **Autorização de Compra com o respectivo cronograma de entrega;**

**5.3.5-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**5.3.6-** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – Memorial Descritivo e que, caso seja considerada classificada e habilitada, no ato da **assinatura da Ata de Registro de Preços** apresentará certificado de cumprimento das boas práticas de fabricação e Controle por linha de produção/ produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou cópia da publicação no Diário Oficial da União. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

**5.3.7-** As distribuidoras devem declarar impressa na proposta de que, no caso de vencerem a licitação, apresentarão certificado de procedência dos produtos, item a item, a serem entregues de acordo com o estabelecido no Anexo II deste edital.

**5.3.8 -** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.3.9-** O licitante que apresentar preço isento de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM**

6.1 – Os proponentes deverão apresentar a relação de amostras, juntamente com as mesmas, para análise da **EQUIPE TÉCNICA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

6.2 – A Relação de Amostras deverá ter a Ficha Técnica do Fabricante e sua conseqüente marca, a ser oferecido neste Pregão.

6.3– O julgamento se dará de forma objetiva de acordo com atendimento das especificações.

6.4 – Ficam as empresas possibilitadas a acompanhar todo o andamento da análise das amostras,

6.5 – Após a aceitação ou não da amostra apresentada pela empresa, a pregoeira registrará os preços apresentados das empresas cujas amostras foram aprovadas.

## 7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

### 7.1- No que se refere ao **CADASTRO DE FORNECEDORES**:

**7.1.1-** Apresentação do certificado de registro cadastral, em plena validade, que deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**7.1.2-** Se no cadastro o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2 e 6.2.3 deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**7.1.3-** O CRC (certificado de registro cadastral) **deverá** ser acompanhado das declarações constantes do **subitem 6.2.4 – “Documentação Complementar”**.

**7.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar na ordem abaixo:

### 7.2.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 7.2.2- **REGULARIDADE FISCAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;
- f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

## 7.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 7.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- a) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante de licitação;
- c) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia.
- d) Se o medicamento cotado constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.
- e) Apresentação de atestado(s) de prestação de serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da contratação (mínimo 50%);
  - e.1) O(s) atestado(s) deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa participante, com a indicação do cargo e telefone de quem assinou o atestado para confirmação.

## DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII** deste Edital).

### 7.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**7.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**7.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**7.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**7.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**7.3.6-** A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 8- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

- 8.1-** Nos dias, horário e local indicados neste Edital serão abertas as sessões públicas, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- 8.2-** Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira conferirá os **envelopes A e B**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 8.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 8.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.4-** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 8.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, **bem como a qualidade das amostras dos materiais de enfermagem**, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 8.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 8.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 8.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- 8.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.6.3-** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- 8.6.4-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observadas a **redução mínima** de **R\$ 0,01**(um centavo).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

**8.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**8.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**8.10-** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**8.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**8.12-** A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

**8.13-** Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**8.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.16-** A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.17-** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**8.18-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**8.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**8.20-** Conhecida a proponente vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

**8.20.1-** Em seguida, a Pregoeira deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 8.20**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 8.15, 8.16 e 8.17**;

**8.20.2-** As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 8.10 a 8.13**.

**8.21-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

**8.22-** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

**8.23-** Informações sobre o produto: **poderá ser solicitado ao fornecedor, pela Pregoeira informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## 9- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Protocolos;

**9.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

**9.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**9.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**9.4-** Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**9.4.2-** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.4.3-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP., dirigidos ao Diretor do Departamento Municipal de Governo

**9.5-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.6-** **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

## 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

**10.1-** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, no que couber e será subscrita pela autoridade superior.

**10.2-** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**10.3-** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**a)** A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**10.4-** Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem **9.3**.

**10.5-** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**10.6-** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.7-** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.7.2-** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

**10.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**10.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**10.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.8-** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

**10.9-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**10.10-** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e o respectivo cronograma de entrega com o número da Nota de Empenho.

**10.10.1-** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra (A.F.) no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

**10.10.2-** A retirada do instrumento de compra (A.F.) fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

**10.10.3-** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**10.11-** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### **11- PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**11.1-** As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**11.1.1-** O prazo máximo de entrega é de **05 (dias) corridos** contadas do recebimento da **Autorização de Fornecimento**;

**11.1.2-** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**11.1.3-** O Atestado de Recebimento será emitido no ato da entrega dos medicamentos.

**11.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**11.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**11.2.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**11.3-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.4-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) **dias contados do recebimento do produto**, diretamente em conta corrente da Contratada.

**12.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**12.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

**12.4-** Os documentos de cobrança deverão ser entregues na Divisão de Compras desta Prefeitura, sita à Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vl. Sta. Luzia – Alumínio/SP.

**12.5-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**;

**12.5.1-** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios da dotação do orçamento vigente.

## **14- SANÇÕES**

**14.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais aplicáveis previstas na Lei 8.666/93 com suas atualizações.

## **15- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2-** O resultado do presente certame será divulgado no DOE ou no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.aluminio.sp.gov.br>

**15.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e ou no Jornal Oficial do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

**15.4-** Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**15.6-** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado ou no Diário do Município.

**15.7-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mairinque Estado de São Paulo.

Alumínio, 03 de novembro de 2014.

**VALDIR CARLOS TISÊO**

**Depto. Municipal De Governo**

**Diretor**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

### ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

#### P.L. Nº 44/2014 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>Telefone/fax:</b>	
Obtivemos através do acesso à página <b>www.aluminio.sp.gov.br</b> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
<b>Local:</b>	, ____ de _____ de 2014.
<hr/>	
<b>Assinatura</b>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação e Contratos, através do fax símile (11) 4715-5500 – email: pma\_licitacao@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Alumínio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**

### **1 – OBJETO**

Fornecimento de medicamentos e material de enfermagem com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme ANEXO III.

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo 5 dias corridos recebimento da Autorização de fornecimento acompanhada do respectivo cronograma de entrega).

Procedimentos administrativos que deverão ser cumpridos na entrega dos produtos:

a) Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por itens entregues de cada medicamento.

b) Quantidades: os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

c) Prazos de entrega: os produtos devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no edital.

d) Preços: os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.

e) Transporte: os produtos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

f) Embalagem – os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de item, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

h) Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

i) Validade do medicamento ou do produto:

· Os medicamentos e/ou produtos devem ser entregues por itens e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

· Todos os itens que houver necessidade deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

· O prazo de validade dos medicamentos ou produtos não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega.

j) Laudo de Análise de controle de qualidade – os fornecedores (fabricantes, distribuidoras ou empresas importadoras) deverão apresentar o laudo técnico de análise dos medicamentos, emitido pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Reblas. O Laudo de Análise deve contemplar:

- ✓ identificação do laboratório;
- ✓ especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
- ✓ identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
- ✓ lote e data de fabricação;
- ✓ assinatura do responsável;
- ✓ data; e
- ✓ resultado.

O Laudo de Análise deve ser apresentado para cada item a ser fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopéicas oficialmente reconhecidas.

k) Certificado de cumprimento das boas práticas de fabricação e Controle por linha de produção/ produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.

l) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

m) As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, item a item, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

De acordo com a Portaria no 2.814/GM, de 29 de maio de 1998 (BRASIL, 1998e), os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

#### **4 - PAGAMENTO:**

Em até 30 (trinta) dias.

#### **5 - VALIDADE DA PROPOSTA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

Mínimo 60 dias.

### **6 - PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO:**

Os preços máximos a que a Prefeitura se propõe a pagar são os constantes nas seguintes tabelas de preços:

Site: [www.consultaremedios.com.br/](http://www.consultaremedios.com.br/)

Site: [www.consultamedicamentos.com/](http://www.consultamedicamentos.com/)

Site: [www.medicamentos.med.br/](http://www.medicamentos.med.br/)

Site: [www.ribermedica.com.br/](http://www.ribermedica.com.br/)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS/MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 33/2014 – P. L. 44/2014

**(DISPONÍVEL NO SITE: [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br), PODERÁ TAMBÉM SER GRAVADO EM MÍDIA PARA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM O ENVELOPE PROPOSTA).**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

### PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	UNID	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	20	PÇ	1.01.04.0409-9	BATERIA DE LÍTIO - ULTRA - 03 VOLTS / 123 - CR 17345			
2.	60	FR	1.03.01.0042-7	ALCOOL - EM GEL ANTI-SÉPTICO - FRASCO 500 ML			
3.	12	CX	1.03.02.0012-0	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS DE ALGODAO - CAIXA C/ 75 UM			
4.	450	PÇ	1.03.02.0084-7	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTÁVEL			
5.	450	RL	1.13.03.0120-3	FITA ADESIVA - CREPE - TAM. 19MM X 50M			
6.	6	FR	1.14.01.0004-9	ACIDO ACÉTICO - FRASCO 1 LITRO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

7.	86	FR	1.14.01.0007-3	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUME - FRASCO 01 LITRO			
8.	490	LT	1.14.01.0008-1	ALCOOL 70% - FRASCO 01 LITRO			
9.	12	LT	1.14.01.0011-1	GLICERINA - SOLUÇÃO			
10.	401	CX	1.14.01.0016-2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - FRASCO 500 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES			
11.	360	CX	1.14.01.0018-9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - FRASCO 250 ML - CAIXA COM 40 UNIDADES			
12.	20	CX	1.14.01.0021-9	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% (SORO) - FRASCO 250 ML - CAIXA COM 40 UNIDADES			
13.	20	CX	1.14.01.0022-7	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% (SORO) - FRASCO 500 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES			
14.	300	FR	1.14.01.0023-5	SOLUÇÃO RINGER LACTADO - FRASCO 500 ML			
15.	36	LT	1.14.01.0025-1	VASELINA LIQUIDA - LITRO			
16.	2	UN	1.14.01.0033-2	CARVÃO ATIVADO - PÓ - POTE 500 GRAMAS			
17.	27	LT	1.14.01.0036-7	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LITRO			
18.	120	GL	1.14.01.0038-3	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO 5 LITROS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

19.	4.500	UN	1.14.01.0039-1	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO SÓDIO) - 0,9% - FLACONETE 10 ML			
20.	15	FR	1.14.01.0041-3	CLOREXIDINA 0,5% - ALCOÓLICA - FRASCO 1000 ML			
21.	15.000	UN	1.14.01.0045-6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - BOLSA/FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO			
22.	36	PÇ	1.14.02.0032-9	PERA BORRACHA – ELETROCARDIOGRAMA			
23.	10	CX	1.14.02.0044-2	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA - CX. C/ 10 RL			
24.	15	UN	1.14.02.0094-9	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO – AMARELA			
25.	15	UN	1.14.02.0095-7	FLUXOMETRO OXIGÊNIO – VERDE			
26.	1	PÇ	1.14.02.0113-9	TRAQUÉIA DE SILICONE - MED. 22 X 1200 MM			
27.	14	PÇ	1.14.02.0122-8	TERMOMETRO - CLÍNICO DIGITAL			
28.	2	KI	1.14.02.0124-4	FRASCO MACRONEBULIZADOR + TRAQUÉIA DE SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO+ MÁSCARA SILICONADA (TENDA)			
29.	2	CJ	1.14.02.0130-9	BRAÇADEIRA - PARA ECG ADULTO			
30.	2	KI	1.14.02.0176-7	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - COMPOSTO DE: FRASCO, CONECTOR,			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

				EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALÇA PARA TRANSPORTE - C/ TAMPA ROSQUEADA - C/ FILTRO - CAPACIDADE 1000 ML			
31.	20	UN	1.14.02.0191-0	CANETA PARA ELETROCARDÍOGRAFO - ESCRITA FINA - PONTA ROLLER BALL			
32.	30	PÇ	1.14.02.0220-8	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO FRASCO DE PVC 250 ML - COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO - CONEXÃO PADRÃO ABNT			
33.	120	UN	1.14.02.0226-7	Curativo composto por uma camada interna autoadesiva de Hidrocolóide (CMC - carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano medindo 10 cm x 10 cm			
34.	1	PT	1.14.03.0349-7	GORRO CIRÚRGICO - PACOTE COM 100 UNIDADES			
35.	400	PT	1.14.04.0001-8	ABAIXADOR DE LINGUA - PCT. C/ 100 UNID			
36.	150	CX	1.14.04.0004-2	AGULHA DESCARTAVÉL - 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
37.	161	PT	1.14.04.0007-7	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE COM 500 GRAMAS			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

38.	120	CX	1.14.04.0015-8	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
39.	120	CX	1.14.04.0016-6	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
40.	200	CX	1.14.04.0017-4	AGULHA DESCARTAVÉL - 30 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES			
41.	400	PÇ	1.14.04.0061-1	CATETER OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS			
42.	60	PÇ	1.14.04.0065-4	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 13 LITROS			
43.	500	PÇ	1.14.04.0067-0	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE 2000 ML			
44.	300	PÇ	1.14.04.0072-7	EQUIPO PARA SORO - MICRO GOTAS - COM PINÇA ROLETE			
45.	672	RL	1.14.04.0076-0	ESPARADRAPO MICROPORE - 25 MM X 10 M			
46.	20	PT	1.14.04.0077-8	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES			
47.	1.300	PÇ	1.14.04.0078-6	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "P"			
48.	1.300	PÇ	1.14.04.0079-4	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "M"			
49.	5	CX	1.14.04.0082-4	FIO DE SUTURA - CATGUT 3.0 - SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES			
50.	5	CX	1.14.04.0083-2	FIO DE SUTURA - CATGUT 5.0 - SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES			
51.	53	CX	1.14.04.0085-	FIO DE SUTURA - NYLON 2.0 - CAIXA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

			9	COM 24 UNIDADES			
52.	5	CX	1.14.04.0086-7	FIO DE SUTURA - NYLON 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
53.	4	RL	1.14.04.0088-3	FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO 19 CM X 30 M			
54.	24	FR	1.14.04.0089-1	FIXADOR CELULAR - FRASCO 100 ML			
55.	37	CX	1.14.04.0094-8	LAMINA DE BISTURI 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
56.	35	CX	1.14.04.0095-6	56 LAMINA DE BISTURI 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
57.	10	CX	1.14.04.0096-4	57 LAMINA DE BISTURI 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
58.	24	CX	1.14.04.0097-2	LAMINA DE VIDRO - PONTA FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES			
59.	496	CX	1.14.04.0098-0	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
60.	556	CX	1.14.04.0099-9	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
61.	360	CX	1.14.04.0100-6	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES			
62.	500	PR	1.14.04.0101-4	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 7,0			
63.	550	PR	1.14.04.0102-2	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 8,0			
64.	550	PR	1.14.04.0103-0	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 7,5			
65.	450	PR	1.14.04.0104-	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 8,5			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

			9				
66.	60	PÇ	1.14.04.0110-3	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 14			
67.	30	PÇ	1.14.04.0111-1	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 06			
68.	60	PÇ	1.14.04.0112-0	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 08			
69.	100	PÇ	1.14.04.0113-8	SONDA FOLEY - Nº 14			
70.	100	PÇ	1.14.04.0114-6	SONDA FOLEY - Nº 16			
71.	200	PÇ	1.14.04.0115-4	SONDA FOLEY - Nº 18			
72.	30	PÇ	1.14.04.0116-2	SONDA NASOGASTRICA CURTA - Nº 12			
73.	30	PÇ	1.14.04.0118-9	SONDA NASOGASTRICA CURTA - Nº 10			
74.	60	PÇ	1.14.04.0123-5	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 10			
75.	60	PÇ	1.14.04.0124-3	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 12			
76.	30	PÇ	1.14.04.0125-1	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14			
77.	30	PÇ	1.14.04.0126-0	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 18			
78.	30	PÇ	1.14.04.0130-8	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 16			
79.	20	PÇ	1.14.04.0132-4	SONDA RETAL - Nº 10			
80.	20	PÇ	1.14.04.0133-2	SONDA RETAL - Nº 12			
81.	20	PÇ	1.14.04.0134-	SONDA RETAL - Nº 14			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

			0				
82.	50	PÇ	1.14.04.0135-9	SONDA RETAL - Nº 16			
83.	20	PÇ	1.14.04.0136-7	SONDA RETAL - Nº 18			
84.	20	PÇ	1.14.04.0137-5	SONDA RETAL - Nº 08			
85.	30	PÇ	1.14.04.0139-1	SONDA URETRAL - Nº 08			
86.	30	PÇ	1.14.04.0140-5	SONDA URETRAL - Nº 06			
87.	6	PT	1.14.04.0146-4	GAZE - 13 FIOS - PACOTE COM 500 COMPRESSAS			
88.	400	CX	1.14.04.0149-9	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
89.	36	UN	1.14.04.0162-6	CHUPETA P/E.C.G			
90.	500	PÇ	1.14.04.0163-4	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS			
91.	300	PÇ	1.14.04.0166-9	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - CAPACIDADE 2000 ML			
92.	600	UN	1.14.04.0172-3	SCALPE Nº 23			
93.	10	PT	1.14.04.0174-0	ESCOVA CERVICAL - ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES			
94.	5	UN	1.14.04.0175-8	EXTENSÃO P/ASPIRAR SECREÇÃO DE LÁTEX			
95.	50	CX	1.14.04.0176-6	FIO DE SUTURA - NYLON 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
96.	60	KG	1.14.04.0178-	GEL CONDUTOR - PARA ULTRASOM -			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

			2	FRASCO COM 01 KG			
97.	77	LT	1.14.04.0179-0	iodo DEGERMANTE			
98.	4.700	RL	1.14.04.0188-0	PAPEL LENÇOL - ROLO 50 CM X 50 M			
99.	300	PÇ	1.14.04.0189-8	PINÇA CHERON - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL			
100	50	RL	1.14.04.0190-1	ATADURA DE RAYON 100% - ESTÉRIL - PRONTO USO ABSORÇÃO - ROLO 7,5 CM X 5 M			
101	30	PÇ	1.14.04.0196-0	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 7,0			
102	80	PÇ	1.14.04.0197-9	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 7,5			
103	30	PÇ	1.14.04.0198-7	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 8,0			
104	30	PÇ	1.14.04.0199-5	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 8,5			
105	10	PÇ	1.14.04.0201-0	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 2,0			
106	10	PÇ	1.14.04.0202-9	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 4,5			
107	30	PÇ	1.14.04.0204-5	SONDA URETRAL - Nº 10			
108	20	PÇ	1.14.04.0208-8	SONDA RETAL - Nº 06			
109	70	UN	1.14.04.0211-8	ALMOTOLIA PLÁSTICA - AMBAR - CAPACIDADE 250 ML			
110	600	PT	1.14.04.0212-6	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 06 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
111	700	PT	1.14.04.0213-	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 10 CM X 4,5			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

			4	M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
112	1.100	PT	1.14.04.0215-0	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 15 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
113	4.050	PT	1.14.04.0216-9	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 20 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
114	32	UN	1.14.04.0226-6	ESCOVA P/ ASSEPSIA DAS MÃOS			
115	50	PÇ	1.14.04.0227-4	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "G"			
116	40	PÇ	1.14.04.0228-2	INTRACATH - Nº 14			
117	40	PÇ	1.14.04.0229-0	INTRACATH - Nº 16			
118	92	LT	1.14.04.0230-4	IODO TÓPI CO			
119	60	PÇ	1.14.04.0238-0	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 10			
120	60	PÇ	1.14.04.0239-8	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 12			
121	120	PÇ	1.14.04.0240-1	SONDA ASPIRO TRAQUEAL Nº 16			
122	60	PÇ	1.14.04.0241-0	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 18			
123	100	PÇ	1.14.04.0242-8	SONDA FOLEY - Nº 12			
124	60	PÇ	1.14.04.0243-6	SONDA URETRAL - Nº 12			
125	30	PÇ	1.14.04.0244-4	SONDA URETRAL - Nº 14			
126	30	PÇ	1.14.04.0245-2	SONDA URETRAL - Nº 04			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

127	15	DZ	1.14.04.0246-0	TALA METÁLICA - 12 X 180 MM			
128	700	UN	1.14.04.0249-5	TIRA REATIVA - PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ			
129	10.000	UN	1.14.04.0250-9	TORNEIRINHA P/ TERAPÊUTICA DE INFUSÃO DESCARTÁVEL			
130	30	CX	1.14.04.0254-1	SERINGA DESCARTÁVEL - 01 ML - AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
131	250	CX	1.14.04.0255-0	SERINGA DESCARTÁVEL - 03 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES			
132	15	PÇ	1.14.04.0257-6	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 4,0			
133	51.000	PT	1.14.04.0259-2	GAZE ESTÉRIL - 13 FIOS - PACOTE COM 10 COMPRESSAS			
134	50	PÇ	1.14.04.0267-3	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "P"			
135	100	PÇ	1.14.04.0268-1	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "M"			
136	100	PÇ	1.14.04.0269-0	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL FORRADA COM ESPUMA E			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

				COBERTA COM EVA - TAMANHO "G"			
137	50	CX	1.14.04.0272-0	FIO DE SUTURA - NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
138	500	PÇ	1.14.04.0275-4	DISPOSITIVO INTRAVENOSO DE DUAS VIAS			
139	1.440	UN	1.14.04.0276-2	PRESERVATIVO MASCULINO - LARGURA NOMINAL 52 MM - SEM LUBRIFICANTE			
140	500	PÇ	1.14.04.0281-9	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - Nº 06			
141	20.030	PÇ	1.14.04.0282-7	EQUIPO PARA SORO - MACRO GOTAS - EM "Y"			
142	470	RL	1.14.04.0287-8	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - MED. 10 CM X 4,5 M			
143	30	PÇ	1.14.04.0291-6	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 04			
144	10	PÇ	1.14.04.0292-4	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 2,5			
145	10	PÇ	1.14.04.0293-2	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 3,0			
146	10	PÇ	1.14.04.0294-0	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 3,5			
147	10	PÇ	1.14.04.0295-9	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 5,0			
148	15	PÇ	1.14.04.0296-7	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 5,5			
149	30	PÇ	1.14.04.0297-5	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 6,0			
150	120	PÇ	1.14.04.0298-3	SONDA FOLEY - Nº 20			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

151	20	PÇ	1.14.04.0299-1	SONDA RETAL - Nº 04			
152	100	PÇ	1.14.04.0300-9	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "GG"			
153	30	PÇ	1.14.04.0321-1	SONDA URETRAL - Nº 16			
154	30	PÇ	1.14.04.0322-0	SONDA ASPIRO TRAQUEAL Nº 02			
155	5	KI	1.14.04.0328-9	KIT DE MÁSCARA LARÍNGEAS DESCARTÁVEL - COMPOSTO POR 06 MÁSCARAS, NOS TAMANHOS: 01; 02, 2,5; 03; 04 E 05 - CONFECCIONADAS COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE COM BALÃO PILOTO COM COR ESPECÍFICA PARA CADA TAMANHO - TUBO PRINCIPAL EM SILICONE COM AS INFORMAÇÕES DE VOLUME E PESO DO PACIENTE GRAVADAS - CONECTOR PADRÃO 15 MM.			
156	470	PT	1.14.04.0330-0	ELETRODO DESCARTAVEL - P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - PACOTE COM 50 UM			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

157	30	PT	1.14.04.0334-3	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT - PARA PROCEDIMENTO - ABERTO ATRÁS, COM CINTOS LATERAIS, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM LATEX - PACOTE COM 10 UN			
158	20	PÇ	1.14.04.0335-1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 1,5 LITROS			
159	60	PÇ	1.14.04.0344-0	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 20			
160	1.200	PÇ	1.14.04.0354-8	LANCETA - FORMATO UNIVERSAL - PARA REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO DIGITAL DESCARTÁVEL - ESTERILIZADA - BISEL EM AÇO INOX TRIFACETADO EMBUTIDO EM CORPO PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL - COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO			
161	6	PT	1.14.04.0359-9	LENÇOL DESCARTÁVEL - COR BRANCA - 30 GRAMAS - SEM ELÁSTICO - MED. APROX. 0,90 X 2,0 M - PACOTE COM 10 UN			
162	20	PÇ	1.14.04.0362-9	COLAR CERVICAL - 4 x 1 - CONFECCIONADO EM POLIURETANO - AJUSTÁVEL TAMANHO ADULTO			
163	20	PÇ	1.14.04.0363-7	COLAR CERVICAL - 4 x 1 - CONFECCIONADO EM POLIURETANO -			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

				AJUSTÁVEL TAMANHO INFANTIL			
164	20	PT	1.14.04.0372-6	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT - COR BRANCA -30 GRAMAS - COM ELÁSTICO - MED. APROX. 2,20 X 1,40 M - PACOTE COM 10 UN			
165	50	PÇ	1.14.04.0374-2	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "pp"			
166	30	PÇ	1.14.04.0375-0	SONDA ENTERAL - CALIBRE 12 FR - COMPRIMENTO 43" (109 CM) - COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO - LÚMEM INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA - 100% POLIURETANO RADIOPACO - CONECTOR EM "Y" - ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU			
167	15	CX	1.14.04.0380-7	AGULHA DESCARTAVÉL - 20 X 5,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

168	10	CX	1.14.04.0383-1	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
169	40	CX	1.14.04.0384-0	AGULHA DESCARTAVÉL - 30 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
170	2	CX	1.14.04.0386-6	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
171	150	PÇ	1.14.04.0387-4	CATETER INTRAVENOSO - 14 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
172	150	PÇ	1.14.04.0388-2	CATETER INTRAVENOSO - 16 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
173	200	PÇ	1.14.04.0389-0	CATETER INTRAVENOSO - 18 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
174	12.000	PÇ	1.14.04.0390-4	CATETER INTRAVENOSO - 20 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
175	22.000	PÇ	1.14.04.0391-2	CATETER INTRAVENOSO - 22 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
176	27.000	PÇ	1.14.04.0392-0	CATETER INTRAVENOSO - 24 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
177	100	UN	1.14.04.0393-9	SCALPE Nº 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

178	20.000	UN	1.14.04.0394-7	SCALPE Nº 21 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
179	32.000	UN	1.14.04.0395-5	SCALPE Nº 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
180	400	UN	1.14.04.0396-3	SCALPE Nº 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
181	100	UN	1.14.04.0397-1	SCALPE Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
182	360	CX	1.14.04.0402-1	SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
183	350	CX	1.14.04.0404-8	SERINGA DESCARTÁVEL - 10 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
184	307	CX	1.14.04.0406-4	SERINGA DESCARTÁVEL - 20 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CAIXA COM 100 UNIDADES			
185	71	CX	1.14.04.0410-2	BANDAGEM ADESIVA HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, TAMANHO 12,5 M X 2,5 CM - CAIXA C/ 500 UNIDADES			
186	20	CX	1.14.04.0411-0	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL OU SILICONE , TRANSPARENTE , SEM TALCO(AMIDO) - NÃO CONTÉM LÁTEX - EMBALAGEM CX C/			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

				100 UNIDADES - TAMANHO M			
187	100	AP	1.14.05.0006-3	ADENOSINA INJETAVEL -			
188	500	AP	1.14.05.0007-1	ADRENALINA INJETAVEL -			
189	700	AP	1.14.05.0009-8	AMINOFILINA INJETAVEL -			
190	350	AP	1.14.05.0010-1	AMIODARONA INJETAVEL -			
191	100	AP	1.14.05.0011-0	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4% - INJETAVEL			
192	200	AP	1.14.05.0016-0	CLORETO DE POTÁSSIO - 19,1% - INJETAVEL			
193	200	AP	1.14.05.0017-9	CLORETO DE SÓDIO - 20% - INJETAVEL			
194	300	AP	1.14.05.0018-7	CLORIDRATO / EPINEFRINA - EFORTIL - INJETAVEL			
195	12.000	AP		1.14.05.0019-5 COMPLEXO B - INJETAVEL			
196	300	AP	1.14.05.0021-7	DESLANOSIDEO INJETÁVEL -			
197	16000	AP	1.14.05.0023-3	DIPIRONA – INJETAVEL			
198	5	AP	1.14.05.0026-8	ESTREPTOQUINASE - 15000			
199	3.000	AP	1.14.05.0028-4	FUROSEMIDA 20 MG - INJETAVEL (LASIX)			
200	3.000	AP	1.14.05.0029-2	GLICOSE 25% - INJETAVEL			
201	300	AP	1.14.05.0030-6	GLICOSE 50% - INJETAVEL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

202	100	AP	1.14.05.0031-4	GLUCONATO DE CALCIO - 10% - INJETAVEL			
203	500	AP	1.14.05.0035-7	LIDOCAÍNA 2% - SEM VASO – INJETAVEL			
204	150	AP	1.14.05.0036-5	METOCLOPRAMIDA - 10 MG (PLASIL) – INJETAVEL			
205	300	AP	1.14.05.0037-3	MIDAZOLAN - 15 MG – INJETAVEL			
206	300	AP	1.14.05.0039-0	MONONITRATO ISOS. (MONOCORDIL) – INJETAVEL			
207	200	AP	1.14.05.0044-6	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL			
208	300	AP	1.14.05.0045-4	SULFATO DE TERBUTALINA - BRICA. – INJETAVEL			
209	5.500	AP	1.14.05.0051-9	ÁCIDO ASCÓRBICO			
210	2.000	AP	1.14.05.0053-5	BENZETACIL PENICILINA + PROCAÍNA			
211	2.500	AP	1.14.05.0054-3	CEFTRIAXONA - 500 MG			
212	100	AP	1.14.05.0055-1	CLORIDRATO DE DOPAMINA			
213	12.000	AP	1.14.05.0057-8	DEXAMETASONA - 0,4 MG			
214	400	AP	1.14.05.0058-6	FITOMENADIONA			
215	200	AP	1.14.05.0059-4	HALOPERIDOL - 0,5 MG			
216	50	AP	1.14.05.0061-6	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO - 25 MG/ML			
217	2.000	AP	1.14.05.0062-4	PROMETAZINA - 50 MG			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

218	200	AP	1.14.05.0063-2	MEPERIDINA			
219	100	AP	1.14.05.0066-7	CLORIDRATO DE PROTAMINA			
220	300	AP	1.14.05.0067-5	FENITOÍNA SÓDICA - 5%			
221	200	AP	1.14.05.0068-3	SULFATO DE MAGNÉSIA - INJETÁVEL			
222	6.000	AP	1.14.05.0071-3	DICLOFENACO DE SÓDIO - 75 MG - INJETÁVEL			
223	200	AP	1.14.05.0072-1	MESILATO DE CODERGOCRINA - 0,3 MG/ML - AMPOLA			
224	50	AP	1.14.05.0073-0	CLORIDRATO DE VERAPAMIL - AMPOLA			
225	300	AP	1.14.05.0074-8	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA - 12,5 MG/ML - AMPOLA 20 ML - INJETÁVEL			
226	400	AP	1.14.05.0075-6	DIAZEPAM DE - 5 MG/ML - AMPOLA C/2ML			
227	180	FR	1.14.05.0076-4	INSULINA LANTUS - FRASCO C/ 3 ML			
228	130	FR	1.14.05.0077-2	INSULINA LANTUS - FRASCO C/ 10 ML			
229	3.000	AP	1.14.05.0079-9	DIMENIDRINATO 30 MG + CLOR. DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG POR 10 ML			
230	200	AP	1.14.05.0080-2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 25 MG			
231	300	AP	1.14.05.0083-7	FENOBARBITAL - 200 MG - INJETÁVEL			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

232	1.600	AP	1.14.05.0085-3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG - INJETÁVEL			
233	4.800	AP	1.14.05.0086-1	TRAMADOL 50 MG - INJETAVEL			
234	60	FR	1.14.05.0092-6	INSULINA LISPRO - FR 10 ML			
235	350	AP	1.14.05.0093-4	MORFINA 10 MG / ML			
236	100	AP	1.14.05.0096-9	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG			
237	100	AP	1.14.05.0097-7	HEPARINA SÓDICA - SUBCUTÂNEA 5.000 UI - AMPOLA 0,25 ML – INJETAVEL			
238	100	AP	1.14.05.0098-5	HEPARINA SÓDICA - INTRAVENOSA 5.000 UI - AMPOLA 05 ML – INJETAVEL			
239	200	AP	1.14.05.0099-3	CITRATO DE FENTANILA - 0,0785 MG/ML - AMPOLA 2 ML			
240	100	AP	1.14.05.0100-0	FLUMAZINIL - 0,5MG - AMPOLA 5ML – INJETÁVEL			
241	400	AP	1.14.05.0101-9	BITARTARATO DE NOREPINEFRINA - 4 MG - AMPOLA 4ML – INJETÁVEL			
242	1.500	AP	1.14.05.0102-7	TENOXICAM - 20 MG – INJETÁVEL			
243	3.000	AP	1.14.05.0103-5	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - 500 MG – AMPOLA			
244	3.000	AP	1.14.05.0104-3	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA - 100 MG – AMPOLA			
245	230	UN	1.14.05.0108-6	INSULINA DETEMIR - CANETA DESCARTAVEL - C/ 3 ML			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

246	180	UN	1.14.05.0113-2	INSULINA NOVORAPID - CANETA DESCARTAVEL - C/ 3 ML			
247	1.700	AP	1.14.05.0116-7	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSTAFATO DISSODICO DE BETAMETASONA -3 + 3 MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML			
248	60	AP	1.14.05.0117-5	ENOXAPARINA SODICA - 40 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 0,4 ML			
249	4.000	FR	1.14.05.0121-3	OMEPRAZOL - 40 MG - FRASCO / AMPOLA 10 ML – INJETÁVEL			
250	300	AP	1.14.05.0123-0	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SEM VASO - AMPOLA 05 ML – INJETAVEL			
251	5.600	AP	1.14.05.0124-8	CETOPROFENO - 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML – INJETÁVEL			
252	80	FR	1.14.05.0126-4	INSULINA LISPRO - REFIL 3 ML PARA CANETA			
253	6.000	AP	1.14.05.0127-2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA - 4 MG+ 500 MG/ML - AMPOLA 5ML – INJETAVEL			
254	2.000	AP	1.14.05.0128-0	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - 50 + 50 MG/ML - AMPOLA 1ML INJETÁVEL			
255	18.000	AP	1.14.05.0136-1	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 05 ML			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

256	18.000	AP	1.14.05.0137-0	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10 ML			
257	2.600	FR	1.14.05.0140-0	Benzil penicilina benzatina 600.000 U (150.000 U/ml) embalagem contendo 1 ou 10 frascos-ampola com 4 ml			
258	6.000	FR	1.14.05.0141-8	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 U (300.000 U/ml) embalagem contendo 1 ou 10 frascos-ampola com 4 ml			
259	2.000	AP	1.14.05.0142-6	Cloridrato de ranitidina solução injetável 25 mg/ml			
260	3.500	FR	1.14.05.0143-4	CETOPROFENO 100 MG ( INTRAVENOSO) - FRASCO AMPOLA			
261	6	CX	1.14.05.0148-5	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG INJETÁVEL - CX C/ 50 AMPOLAS X 1 ML			
262	10	CX	1.14.05.0149-3	VASOPRESSINA 20 U SOLUÇÃO INJETÁVEL - CX C/ 10 AMPOLAS X 1 ML			
263	30	CX	1.14.05.0150-7	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJETÁVEL - CX C/ 05 AMPOLAS X 5 ML			
264	1.000	AP	1.14.05.0152-3	CLINDAMICINA INJETÁVEL 600 MG			
265	3	UN	1.14.05.0155-8	ALTEPLASE INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA CONTENDO 2333 MG DE SUBSTÂNCIA SECA CORRESPONDENTE A 50 MG , ACOMPANHADO DE FRASCO-A			
266	300	FR	1.14.06.0002-5	BROMIDRATO DE FENOTEROL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

267	500	FR	1.14.06.0003-3	BROMIDRATO DE IPRATROPIO - FRASCO 20 ML			
268	420	TB	1.14.06.0006-8	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 2% - GELEIA - TUBO 30 G			
269	12	TB	1.14.06.0012-2	ACETATO DE RETINOL + CLORANFENICOL			
270	1.500	FR	1.14.06.0016-5	CARBOCISTEINA XAROPE ADULTO - 50 MG			
271	1.000	FR	1.14.06.0017-3	CARBOCISTEINA XAROPE PEDIÁTRICO - 20 MG			
272	300	TB	1.14.06.0020-3	CLORANFENICOL + COLAGENASE - 10 MG+0,6U/G - POMADA - TUBO 30 GRAMAS			
273	500	FR	1.14.06.0040-8	VITAMINA A+D GOTAS (FR. 10 ML)			
274	45	FR	1.14.06.0041-6	VITAMINA A+D+OXIDO DE ZINCO (POMADA ASSADURA 45 GR)			
275	1.000	FR	1.14.06.0045-9	ACEBROFILINA - XAROPE PEDIATRICO 120 ML			
276	600	FR	1.14.06.0047-5	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA - XAROPE 120 ML			
277	8.000	CO	1.14.06.0048-3	NORFLOXACINO - 400 MG – COMPRIMIDO			
278	12	UN	1.14.06.0051-3	SULFADIAZINA DE PRATA - POTE C/ 400 GR			
279	5.000	CO	1.14.06.0052-1	DIAZEPAM 10 MG- COMPRIMIDO			
280	8.000	CO	1.14.06.0053-0	AMIODARONA - 200 MG – COMPRIMIDO			
281	250	FR	1.14.06.0057-2	NIMESULIDA GOTAS – FRASCO			
282	500	FR	1.14.06.0076-9	ADOÇANTE: SACARINA + CICLAMATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100 ML			
283	1.000	EV	1.14.06.0095-	ACETILCISTEÍNA - 600			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

			5	MG			
284	20.000	CO	1.14.06.0105-6	BESILATO DE ANLÓDIPINO - 5 MG			
285	20.000	CO	1.14.06.0106-4	BESILATO DE ANLÓDIPINO - 10 MG			
286	3.500	CO	1.14.06.0137-4	ALPRAZOLAM - 1 MG - COMPRIMIDO			
287	5.000	CO	1.14.06.0146-3	LORATADINA - 10 MG			
288	5.000	CO	1.14.06.0149-8	VARFARINA SÓDICA - 5 MG – COMPRIMIDO			
289	1.000	CO	1.14.06.0150-1	CICLOBENZAPINA - 5 MG			
290	500	TB	1.14.06.0184-6	CETOCONAZOL + VALERATO DE BETAMETASONA			
291	500	FR	1.14.06.0194-3	ACETILCISTEÍNA PEDIÁTRICA			
292	500	FR	1.14.06.0207-9	CLORIDRATO DE AMBROXOL - XAROPE – INFANTIL			
293	6.000	CO	1.14.06.0213-3	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS			
294	2.000	CO	1.14.06.0223-0	CARBONATO DE LÍCIO - 300 MG – COMPRIMIDO			
295	20.000	CP	1.14.06.0233-8	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG			
296	12.000	CO	1.14.06.0258-3	HIOSCINA (ESCOPOLAMINA) 10 MG + DÍPIRONA 250 MG – COMPRIMIDO			
297	10.000	CP	1.14.06.0275-3	OMEPRAZOL - 40 MG – CÁPSULA			
298	5.000	CO	1.14.06.0288-5	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG COMPRIMIDO			
299	30	FR	1.14.06.0298-2	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A / E - FRASCO 200 ML			
300	700	CO	1.14.06.0312-1	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 5 MG –			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

				COMPRIMIDO			
301	5.000	CO	1.14.06.0317-2	MESILATO DE DOXAZOSINA - 4 MG – COMPRIMIDO			
302	1.000	CP	1.14.06.0320-2	NITROFURANTOINA - 100 MG – CÁPSULA			
303	2.000	CO	1.14.06.0325-3	ALENDRONATO DE SODIO - 70 MG - COMPRIMIDO			
304	5.000	CO	1.14.06.0356-3	SINVASTATINA - 10 MG – COMPRIMIDO			
305	10.000	CO	1.14.06.0357-1	BACLOFENO - 10 MG - COMPRIMIDO			
306	400	FR	1.14.06.0369-5	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML - GOTAS - FRASCO 20 ML			
307	5.000	CO	1.14.06.0370-9	CLORIDRATO DE VERAPAMIL - 80 MG – COMPRIMIDO			
308	500	FR	1.14.06.0371-7	DEXAMETASONA - 0,1MG/ML - ELIXIR - FRASCO120 ML			
309	500	FR	1.14.06.0376-8	IBUPROFENO - 50 MG / ML - GOTAS - FRASCO 30 ML			
310	500	FR	1.14.06.0388-1	CLORIDRATO DE AMBROXOL - ADULTO - 6MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML			
311	10.000	CO	1.14.06.0389-0	COMPLEXO B - COMPRIMIDO			
312	1.000	CP	1.14.06.0413-6	CETOPROFENO - 100 MG - CÁPSULA			
313	6.000	CO	1.14.06.0507-8	AMINOFILINA - 100 MG - COMPRIMIDO			
314	1.000	FR	1.14.06.0533-7	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 0,25+2MG/5ML XAROPE - FRASCO 120 ML			
315	4.000	CO	1.14.06.0614-7	CLONAZEPAM - 0,5 MG – COMPRIMIDO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

316	8.000	CO	1.14.06.0624-4	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - 100 MG - COMPRIMIDO			
317	12.000	CO	1.14.06.0628-7	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA - 25 MG - COMPRIMIDO			
318	90.000	CO	1.14.06.0634-1	NIFEDIPINA - 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO			
319	500	FR	1.14.06.0637-6	POLIVITAMINICO - GOTAS - FRASCO 30 ML			
320	380	TB	1.14.06.0656-2	GEL HIDRATANTE COM HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - TUBO85 G			
321	5.000	CO	1.14.06.0668-6	ACIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO			
322	5.000	CO	1.14.06.0669-4	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO			
323	300	FR	1.14.06.0685-6	SIMETICONA - 75 MG/ML - GOTAS - FRASCO 10 ML			
324	500	FR	1.14.06.0699-6	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 60 MG - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML			
325	1.500	CX	1.14.06.0711-9	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO - CX C/10 CP			

**Prazo de Entrega:** \_\_\_\_\_ (máximo 5 dias corridos recebimento da Autorização de fornecimento acompanhada do respectivo cronograma de entrega).

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias)

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – PROJETO BÁSICO e no Anexo III - PROPOSTA.

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº.44/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng, Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., RG....., CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA (S):

##### DETENTORA 1

Empresa: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

#### Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

##### DETENTORA 2

Empresa: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

#### Item:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1-** As solicitações dos produtos serão feitas pela Divisão de Compras ou Departamento de Saúde através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

**2.2-** A entrega deverá ser realizada de acordo com cronograma pré – estabelecido na solicitação de fornecimento no Almoxarifado da Saúde.

**2.3-** As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.

**2.3.1-** Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.4-** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

**2.4.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **12 horas corridas**, contadas do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do Recebimento da Nota Fiscal devidamente liberada pelo Departamento Responsável, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

**4.1.1-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 33/2014 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços nº. 33/2014 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

- 9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.
- 9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em ... de ..... de 2014.

PREFEITO

DETENTORA(S)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

### **Testemunhas:**

---

RG nº:

---

RG nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 33/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 33/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº. ....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma\_licitacao@hotmail.com

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 33/2014, da Prefeitura Municipal de Alumínio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

RG nº. ....